PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N°170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024 – CPL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ sob o nº 32.147.168/0002-00.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **DAMASCENO & FONTES LTDA**, CNPJ sob o nº 32.147.168/0002-00, com endereço na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1216, bairro Catavento, em Picos/PI, Cep: 64607-165, neste ato representada por seu sócio-administrador o Senhor Vinícius Fontes Damasceno, brasileiro, empresário, solteiro, portador(a) do RG n° 05405013474 DNT-PI e CPF n° 034.665.873-01, residente e domiciliado(a) na Rua José Viana, 195, Bairro Passagem das Pedras Picos – PI, CEP 64.600-427, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 052/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CERÂMICO, MADEIRAS E DERIVADOS, CIMENTO E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

DAMASCENO & FONTES LTDA, CNPJ sob o nº 32.147.168/0002-00, com endereço na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1216, bairro Catavento, em Picos/PI, Cep: 64607-165, neste ato representada por seu sócio-administrador o Senhor Vinícius Fontes Damasceno, brasileiro, empresário, solteiro, portador(a) do RG n° 05405013474 DNT-PI e CPF n° 034.665.873-01, residente e domiciliado(a) na Rua José Viana, 195, Bairro Passagem das Pedras Picos – PI, CEP 64.600-427

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

LOTE II – DIVERSOS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QUNT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL (R$)**
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	6	41,89	251,34
2	ANCINHO 14 DENTES	UNID	6	27,02	162,12
3	ANCINHO 16 DENTES	UNID	6	38,40	230,40

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2024.10.23 11:01:23 -03'00'
VF SERVICOS LTDA:32147168000110 Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=VF SERVICOS LTDA:32147168000110 Dados: 2024.10.23 10:55:50 -03'00'

4	BASCULANTE ALUM 40X40CM	UNID	12	95,00	1.140,00
5	BASCULANTE ALUM 60X40CM	UNID	6	76,95	461,70
6	BASCULANTE ALUM 80X80CM	UNID	6	225,09	1.350,54
7	BASCULANTE ALUM 100X100CM	UNID	6	324,35	1.946,10
8	BALDE P/ CONCRETO 12L	UNID	25	47,40	1.185,00
9	CARRO DE MÃO 3,25X8 CAMARA	UNID	18	282,00	5.076,00
10	DOBRADIÇA POLIDA3.1/2"	PAR	70	6,85	479,50
11	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	PAR	70	8,45	591,50
12	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	PAR	70	11,75	822,50
13	BROCHA PINT GD Nº02	UNID	35	10,75	376,25
14	CAMARA DE AR 3,25X8 LEVORIM	UNID	25	25,45	636,25
15	CADEADO LATÃO 25MM	UNID	12	22,85	274,20
16	CADEADO LATÃO 30MM	UNID	12	25,35	304,20
17	CADEADO LATÃO 35MM	UNID	12	33,15	397,80
18	CADEADO LATÃO 40MM	UNID	12	27,70	332,40
19	CADEADO LATÃO 45MM	UNID	12	41,65	499,80
20	CADEADO LATÃO 50MM	UNID	12	55,05	660,60
21	COLHER PEDREIRO Nº9	UNID	12	25,90	310,80
22	COLHER PEDREIRO Nº10	UNID	12	29,60	355,20
23	ENXADA LARGA 2 1/2 POL	UNID	18	47,30	851,40
24	ENXADA NORTE 2 1/2 L	UNID	18	70,65	1.271,70
25	FECHADURA INOX P/ BANHEIRO	UNID	25	66,20	1.655,00
26	FECHADURA INOX EXTERNA	UNID	25	71,25	1.781,25
27	FECHADURA INOX INTERNA	UNID	25	59,20	1.480,00
28	FECHADURA CAIXÃO SIMPLES	UNID	6	15,65	93,90
29	FERROLHO CADEADO ZINC 4"	UNID	12	15,14	181,68
30	FERROLHO CHATO ZINCAD 3"	UNID	12	2,70	32,40
31	FERROLHO CHATO ZINCAD 4"	UNID	12	4,40	52,80
32	FERROLHO CHATO ZINCAD 5"	UNID	12	4,55	54,60
33	CORDA SEDA 10 MM	M	90	3,40	306,00
34	CORDA SEDA 8 MM	M	70	2,60	182,00
35	DISCO CORTE 12"	UNID	18	29,70	534,60
36	DISCO CORTE 4 1/2" INOX	UNID	6	3,65	21,90
37	ARAME FARPADO BOLA 250 M	UNID	12	300,85	3.610,20
38	ARAME FARPADO BOLA 500 M	UNID	25	600,60	15.015,00
39	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	25	30,15	753,75
40	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	25	32,30	807,50
41	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	25	27,15	678,75
42	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	35	13,50	472,50
43	FITA CREPE 25MMX50M	ROLO	35	14,30	500,50
44	ESCADA LUMINIO 06 DEGRAUS	UNID	3	274,70	824,10
45	REGULADOR P/GAS COMPLETO	UNID	6	67,25	403,50
46	FOICE CEARA	UNID	6	33,15	198,90
47	FOICE ROÇADEIRA	UNID	6	35,90	215,40
48	FORRA PARA PORTA	CJ	35	160,30	5.610,50
49	OCULOS PROTEÇÃO	UNID	6	11,85	71,10
50	LAMINA DE SERRA 18 DENTES	UNID	60	12,70	762,00
51	LIMA ENXADA 8" C/CABO	UNID	6	43,75	262,50
52	LIXA D'ÁGUA	UNID	90	2,45	220,50
53	LIXA FERRO	UNID	90	4,55	409,50

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:01:41 -03'00'
VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Dados: 2024.10.23 10:52:12 -03'00'

54	LIXA MADEIRA	UNID	90	1,50	135,00
55	LIXA PARA MASSA	UNID	120	1,50	180,00
56	LUVA RASPA C/ REFORÇO	UNID	6	29,80	178,80
57	LUVA LATEX GRANDE	UNID	12	19,55	234,60
58	MACHADO 3 1/2 LB	UNID	6	58,60	351,60
59	MANGUEIRA PTA IRRI 20MM	MT	1800	1,05	1.890,00
60	MANGUEIRA PTA IRRI 25MM	MT	1800	1,10	1.980,00
61	MARRETA OITAVADA 2,0KG	UNID	4	85,00	340,00
62	MARRETA OITAVADA 3,0KG	UNID	4	255,60	1.022,40
63	MARTELO DE UNHA 25 MM	UNID	12	75,30	903,60
64	ALICATE PRESSÃO 10"	UNID	6	78,95	473,70
65	PÁ DE BICO Nº 3 C/CABO	UNID	25	54,80	1.370,00
66	PNEU CARRO DE MÃO 3,25X8	UNID	25	66,95	1.673,75
67	CAVADEIRA ARTICULADA	UNID	6	87,44	524,64
68	PARAFUSO FIXER 3,5X25MM	UNID	25	0,07	1,75
69	PARAFUSO FIXER 4,0X40MM	UNID	25	0,10	2,50
70	PARAFUSO FIXER 3,5X30MM	UNID	25	0,09	2,25
71	PARAFUSO FIXER 4,0X50MM	UNID	25	0,12	3,00
72	PENEIRA AREIA Nº55	UNID	6	23,52	141,12
73	PENEIRA FEIJÃO Nº60	UNID	6	38,76	232,56
74	PENEIRA CAFÉ Nº55	UNID	6	40,31	241,86
75	PICARETA FORJADO Nº4 C/CABO	UNID	6	89,81	538,86
76	PICARETA CHIBANCA FORJAD	UNID	6	139,28	835,68
77	PONTALETE C/ ROLDANA PVC	UNID	35	275,05	9.626,75
78	PORTA CADEADO ZINC 4.1/2"	UNID	12	16,17	194,04
79	PORTA CADEADO ZINC 2.1/2"	UNID	12	7,33	87,96
80	PORTA CADEADO ZINC 3.1/2"	UNID	12	12,14	145,68
81	PRUMO LATÃO 600G	UNID	6	72,55	435,30
82	REGUA ALUMINIO 2 MT	UNID	6	74,88	449,28
83	RODADO COMPL 3,25X8" S/EIX	UNID	6	48,93	293,58
84	ROLO LÃ 23 CM S/CABO	UNID	12	29,82	357,84
85	ROLO LÃ 23 CM C/CABO	UNID	12	31,20	374,40
86	ROLO LÃ 15CM C/CABO	UNID	12	21,49	257,88
87	ROLO LÃ 09CM C/CABO	UNID	12	12,47	149,64
88	ROLO LÃ 05CM C/CABO	UNID	12	11,14	133,68
89	SERROTE 16"	UNID	6	67,26	403,56
90	TRENA BOLSO 3 MTS	UNID	6	20,00	120,00
91	TRENA BOLSO 5 MTS	UNID	6	27,97	167,82
92	TRENA FIBRA 50 MTS	UNID	6	159,48	956,88
93	TRINCHA CABO PLAST 1 1/2'	UNID	18	7,18	129,24
94	TRINCHA CABO PLAST 1"	UNID	18	6,31	113,58
95	TRINCHA CABO PLAST 1/2"	UNID	18	3,23	58,14
96	TRINCHA CABO PLÁST 21/2"	UNID	18	11,90	214,20
97	TRINCHA CABO PLAST 2"	UNID	18	8,01	144,18
98	TRINCHA CABO PLAST 3"	UNID	18	15,43	277,74
99	TRINCHA CABO PLAST 3/4"	UNID	18	3,78	68,04
100	XADREZ EM PÓ 250G	UNID	25	17,63	440,75
101	ZINCO PARA TETO 40 CM	M	60	18,33	1.099,80
102	ZINCO PARA TETO 60 CM	M	60	26,63	1.597,80
103	ZINCO PARA TETO 80 CM	M	60	38,83	2.329,80

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:01:57 -03'00'
VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Dados: 2024.10.23 10:52:32 -03'00'

104	ZINCO PARA TETO 100CM	M	60	46,83	2.809,80
105	PREGO 1 1/4X 14	KG	25	28,31	707,75
106	PREGO 2 1/2 X 10	KG	25	18,76	469,00
107	PREGO 3 1/2X9	KG	25	16,00	400,00
108	ALAVANCA AÇO 1,80MX1"	UNID	6	278,57	1.671,42
109	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	UNID	6	66,74	400,44
110	CABO P/ENXADA 1,5OM	UNID	6	31,84	191,04
111	CABO P/CHIBANCA	UNID	6	41,81	250,86
112	TELHA AMIANTO 2,44X050MX4MM	UNID	90	31,83	2.864,70
113	JANELA VENEZIZNA 1,00X1,00M LAM	UNID	12	1.345,96	16.151,52
114	LONA PLAST PRETA 04MT LARGURA	M	120	14,90	1.788,00
115	LONA PLAST AMAREL 04MT LARGUR	M	120	18,40	2.208,00
116	PORTA VENEZIANA 2,10X0,80 LÂMINA	UNID	12	757,80	9.093,60
117	PORTA VENEZIANA 2,10X0,70 LÂMINA	UNID	12	700,35	8.404,20
118	PORTA VENEZIANA 2,10X0,60 LÂMINA	UNID	6	645,35	3.872,10
119	PORTA COMPENSADO 210X0,60	UNID	12	187,15	2.245,80
120	PORTA COMPENSADO 2,10X0,70	UNID	25	187,15	4.678,75
121	PORTA COMPENSADO 210X80	UNID	25	190,00	4.750,00
122	PORTA COMPENSADO 210X90	UNID	12	238,15	2.857,80
123	VASSOURAÃO GARI C/CB	UNID	12	60,55	726,60
TOTAL LOTE (R$)					**157.586,24**

LOTE IV – CIMENTOS					
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QUNT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL (R$)**
1	CIMENTO SACO COM 50 KG	SACO	2000	49,95	99.900,00
TOTAL LOTE (R$)					**99.900,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.
2.2. A CONTRATANTE emitirá o empenho e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.
2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 257.486,24** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes fontes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Dados: 2024.10.23 11:02:16 -03'00'
VF SERVICOS LTDA:32147168000110 Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110 Dados: 2024.10.23 10:52:54 -03'00'

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	04.122.0002.1018.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS SER. URB. E OBRAS PÚBLICAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. . O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:02:31 -03'00'
VF SERVICOS LTDA:32147168000110

5.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
5.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
5.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
5.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021;
5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.
5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto
8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:02:47 -03'00'

VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=ITAINOPOLIS, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Dados: 2024.10.23 10:53:47 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como:

a) Compete à CONTRATANTE:
1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:
1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:03:02 -03'00'

VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Dados: 2024.10.23 10:54:08 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São João da Varjota (PI), 23 de outubro de2024.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:03:21 -03'00'

Município de São João da Varjota – PI
JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal

VF SERVICOS LTDA:32147168000110

Assinado de forma digital por VF SERVICOS LTDA:32147168000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=ITAINOPOLIS, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PRESENCIAL e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=VF SERVICOS LTDA:32147168000110
Dados: 2024.10.23 10:54:36 -03'00'

DAMASCENO & FONTES LTDA
CNPJ nº 32.147.168/0002-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edivaldo de Oliveira B...

CPF 803.570.163-00

João Felipe Mendes Santos

CPF 029.539.413-93

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2024.10.23 11:03:36 -03'00'